



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a confecção de máscaras dupla face em tecido 100% algodão, conforme especificações deste termo de referência, para distribuição gratuita à população de Planalto, como medida de prevenção ao avanço da pandemia de COVID-19.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nadiane Carla Schlosser e Rudinei Paulo Marques Correa

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando o desabastecimento dos fornecedores de materiais médicos e hospitalares que devido a pandemia tiveram um aumento exagerado das vendas, ficando desabastecidos deste e de outros itens que são utilizados para tratar ou prevenir esta doença;

Considerando o aumento expressivo no valor do dólar que compromete a entrega de itens licitados previamente devido ao aumento do preço de custo dos mesmos, e também contribui para o desabastecimento do setor;

Considerando que o material necessário para a produção de máscaras o município já possui e irá fornecer, necessitando somente da mão de obra pra produção, esta que não possui em seu quadro funcional pessoas capacitadas e equipamentos para a produção;

Considerando que foram realizadas pesquisa de preços com empresas a fim de confeccionar as máscaras em tempo hábil para distribuição à população;

Considerando a situação atual de pandemia pelo novo Coronavírus, e o surgimento dos primeiros casos nos municípios da nossa região como Francisco Beltrão, Boa Vista da Aparecida, Manfrinópolis e Capitão Leônidas Marques, e a necessidade de evitarmos ao máximo os casos de contágio pela doença;

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário CV19 do dia 22 de abril de 2020 a necessidade de uso de máscaras por parte da população ao circularem nas ruas e no comércio;

O Município de Planalto - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela contratação do objeto deste termo de referência.

5. DO PRODUTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Lote	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor	Total
1	UN	Confecção de máscaras dupla face no tecido 100% algodão, com tiras de elástico largura 9mm e comprimento de 15cm. Máscaras no tamanho de 18x21 cm.	8000	1,50	12.000,00

6. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado da compra do produto é de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais).

O valor citado acima é o menor valor obtido através de cotação com as seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
A.C Oliveira Confecções LTDA	R\$1,79
Willy Vander Kerkhoff	R\$1,75
Inove Uniformes	R\$1,50

7.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A empresa vencedora do certame deverá confeccionar e entregar os produtos solicitados em até 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

7.2 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os itens;
- Prazo para entrega das peças;
- Quantidade e tamanhos dos itens, quando for o caso;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

f) Assinatura da Secretária Municipal solicitante.

7.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

7.4. A empresa ganhadora deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 7.2.

7.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

7.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

7.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7.8. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7.9. A aceitação do produto, assim como a definição da modelagem que serão confeccionados os itens, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, layout e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria de Saúde.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

8. LAYOUT

8.1 – O layout será fornecido pela Secretaria de Saúde, conforme definições e indicações do Ministério da Saúde.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Planalto, 08 de Maio de 2020.

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Inácio José Werle
Prefeito Municipal